



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FESTIVAL DE ARTE INTIMUS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032722/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROS AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA
Endereço: NATINGUI Número: 862 Complemento: ANDAR 7 SALA 709 710 E 725
Bairro: VILA MADALENA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05443-001
CNPJ/MF nº: 07.083.623/0001-14

1.2 - Aderentes:

Razão Social:KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDAEndereço: ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI Número: 105 Complemento: 8 E 9 ANDARES SUBCONDOMINIO THERA CORPORATE TORRE 3 SETOR B THERA COMERCIAL CONDOMINIO THERAONE
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-010
CNPJ/MF nº:02.290.277/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/03/2024 a 14/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/03/2024 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Por meio do **Festival de Arte Intimus**, a empresa Promotora busca identificar novos talentos na ilustração digital dentre as obras inscritas neste Concurso, para reconhecê-las e apoiá-las de acordo com a mecânica prevista neste Regulamento.

Este Concurso é exclusivamente destinado as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, artistas que possuam em seu portfólio criações de obras de ilustração digital.

PARA PARTICIPAR:

Para participar do Concurso, que se realizará em 2 (duas) etapas distintas, todos os interessados elegíveis devem acessar a Landing Page do Concurso <http://www.festival-intimus.art/> e seguir as instruções para efetivação de seus cadastros, fornecendo seus dados pessoais: Nome completo, E-mail, CPF, Endereço, Telefone (DDD), e Nacionalidade.

Só serão aceitas as inscrições realizadas no período compreendido entre as 00h01 do dia **13.03.2024 até às 23h59 do dia 31.03.2024 (horário oficial de Brasília)**.

Os participantes concordam e declaram estarem cientes de que é de sua exclusiva responsabilidade fornecerem informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstas neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificados.

A empresa Promotora a seu exclusivo critério poderá requerer, a qualquer tempo, que o participante revalide o seu cadastro, se acreditar que exista qualquer irregularidade.

Para efetivar a sua inscrição, o interessado elegível, imediatamente após a indicação de seus dados pessoais, deverá realizar o upload, na própria Landing Page, de uma obra artística que consista em uma **ilustração digital ("Obra")**, criada a partir das frases abaixo indicadas:

"**Não temos medo do desconforto**"; e /ou
"**Não chegamos tão longe para pararmos por aqui**"; e/ou
"**Juntas trouxemos o futuro**".

A Obra deve ser única, nova, original e autoral do Participante, e seguir todas as demais **premissas** abaixo definidas:

- **Adequação e fidelidade as frases acima dispostas;**

- **Especificações técnicas do documento, sendo elas: tamanho máximo do arquivo 10MB, resolução mínima 1000 x 1000 px, proporção 1:1; e**

- **Criação da arte utilizando a técnica de ilustração digital, sendo ela a única utilizada, ou combinada com outro formato como**

fotografia, montagem ou outro. A técnica de ilustração digital precisa estar presente na arte apresentada, sozinha ou acompanhada de outro formato.

Fica determinado que, uma vez realizado o upload da Obra que deu origem à sua participação, o participante não poderá, em nenhuma hipótese substituí-la.

Fica desde já definido que cada participante poderá se inscrever apenas uma única vez, com uma única Obra criativa.

A Obra inscrita deverá ser de autoria exclusiva do próprio participante e não poderá conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as Obras que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, as Obras que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

As Obras que, porventura, incorporarem obras de terceiros, que não de titularidade exclusiva do participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso prévia do titular, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação. Neste caso, assim que solicitada pela empresa Promotora, o participante deverá comprovar a autorização de uso da obra de terceiros para fins deste concurso, sob pena de desclassificação.

As Obras que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de qualquer empresa, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo, podendo a Obra ser imediatamente desclassificada.

A inscrição neste Concurso implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site do Concurso.

Caso o participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site do Concurso, basta não realizar todo o procedimento aqui previsto, o que impedirá a validação de sua participação.

Sob as penas da lei e sob sua responsabilidade exclusiva, o participante deste Concurso declara que é o legítimo autor e/ou que detém as autorizações necessárias para o compartilhamento das informações sobre o seu projeto submetido para a sua participação neste Concurso, declarando, ainda, que não se apropriou indevidamente e/ou plagiou marcas, logotipos, layout, arte gráfica e visual, conceito, patentes, topografias de circuito integrados, know-how, segredo de projeto, código-fonte, código objeto, planos e projetos de propriedade e/ou autoria de terceiro, bem como que não violou nenhum direito de terceiros.

A empresa Promotora não tem qualquer obrigação de confirmar a veracidade da declaração acima prestada pelas participantes, tampouco tem condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com as participantes deste Concurso que eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste regulamento, ficarão ao exclusivo encargo do respectivo participante descumpridor do disposto neste Regulamento.

Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus ou contrapartida ou remuneração ou indenização, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias ou imagens, inclusive aqueles captados durante o período deste Concurso, bem como o nome, logomarca e fotos ou imagens da Obra inscrita para a participação, pela empresa Promotora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico, seja para fins institucionais ou comerciais, em qualquer tipo de mídia e formato, incluindo, mas não se limitando, às redes sociais e site oficial da empresa Promotora ou qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico e ao nome de domínio vinculado à página do concurso, atualmente identificado pelo endereço eletrônico <http://www.festival-intimus.art/>.

Considera-se imagem, todos os elementos que compõem a imagem da pessoa física do Participante, tais como, a aparência, a efígie, o rosto, o corpo, o perfil, o prenome, o nome, o apelido ou pseudônimo, o gestual, a silhueta; a representação gráfica, plástica ou fotográfica, e as demais características da pessoa humana que permitam identificar essa pessoa de forma direta ou indireta, ou mesmo que possam a induzir sua identificação, identidade, individualidade ou peculiaridade, sendo certo que todo e qualquer material a ser divulgado ou veiculado pela empresa Promotora, contendo o nome ou imagem da participante.

Todas as inscrições e Obras serão previamente analisadas pela moderação, podendo ser desconsiderada caso a mesma esteja em desacordo com as políticas e regras de participação neste Concurso e estabelecidas neste regulamento.

Os participantes serão excluídos do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, a empresa Promotora verificará as participações e considerará fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste regulamento; bem como as participações que tenham sido efetuadas através de métodos robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas participações dos Participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

O participante será o único e exclusivo responsável pela correta inserção dos seus dados, informações pessoais e da sua Obra no momento do cadastro. A empresa Promotora não será responsável, nem poderá ser responsabilizada, por erros de digitação e/ou preenchimento incorreto ou inexato dos dados.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do Concurso previstas neste regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações ocorrerão de forma remota, através de reunião virtual da Comissão Julgadora, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini 105, 8º andar. Cidade Monções, São Paulo SP. CEP 04571-010, em horário comercial, conforme períodos indicados no item "FORMA DE APURAÇÃO".

PREMIAÇÃO:

Será oferecido como prêmio, a cada um dos 3 (três) autores das Obras vencedoras, 1 (um) certificado de ouro no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/04/2024 09:00 a 14/04/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/03/2024 00:01 a 31/03/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini NÚMERO: 105 COMPLEMENTO: 8º andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04571-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Certificado de ouro.	15.000,00	45.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	45.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A escolha das participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá após a realização de 2 (duas) etapas distintas e subsequentes, a seguir detalhadas.

1ª ETAPA: Todas as Obras inscritas no período de participação e de acordo com as condições aqui estabelecidas, serão disponibilizadas na Galeria da Landing Page do Concurso no período compreendido entre os dias **01.04.2024 e 10.04.2024**, para **votação popular**, através do botão de "like" ("curtida") na Obra escolhida (<https://www.festival-intimus.art/votacao-das-artes/#/>) ("Votos").

Fica previamente estabelecido que cada votante poderá, no máximo, votar em uma única vez por cadastro e em uma única Obra durante o período aqui definido. O controle de votação será realizado através do e-mail informado no momento do cadastro.

Finalizada essa etapa, serão consideradas finalistas as 10 (dez) Obras que tiverem recebido a maior quantidade de Votos.

Fica estabelecido nesta etapa que, caso haja empate, será sempre considerado como classificado para a próxima etapa, àquele escolhido pela comissão julgadora, de acordo com os critérios estabelecidos nesse regulamento.

2ª ETAPA: No período do dia **11.04.2024 a 14.04.2024**, uma Comissão Julgadora realizará, com base nos critérios e parâmetros abaixo descritos, a avaliação das 10 (dez) Obras finalistas colocando-as em um ranking de primeiro a décimo colocado, sendo considerada vencedoras as 3 (três) primeiras Obras do ranking.

- Resolução da Obra. Visualização e possibilidade de impressão em diversos tamanhos;
- Fidelidade ao tema proposto. Na avaliação pela Comissão Julgadora serão avaliadas a força, a beleza e a expressão da feminilidade percebida na Obra inscrita. Serão ainda consideradas a criatividade e sensibilidade em torno de temas femininos relevantes;
- Arte 100% digital; e
- Combinação de técnicas.

Os 10 finalistas deverão encaminhar, conforme solicitado oportunamente, para as Promotoras, a obra em alta qualidade, com 300 dpis, até o final do período da segunda etapa de apuração, sob pena de desclassificação.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da empresa Promotora e/ou por terceiros pela empresa Promotora indicados para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

Os 3 (três) artistas autores das Obras declaradas como vencedoras deste Concurso serão avisados desta condição por e-mail e/ou WhatsApp, conforme informações fornecidas no momento do seu cadastro no site deste Concurso.

No caso de o participante perder o seu direito ao prêmio por desclassificação, em seu lugar será considerado o próximo participante do ranking geral de classificação identificado de acordo com as condições previstas neste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação neste Concurso de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo, e seus respectivos parentes, pertencente a: **a)** A empresa Promotora KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, assim como as empresas pertencentes ao mesmo Grupo; **b)** Promosorte Promoções e Merchandising; **c)** Agência PROS; **d)** Women Force; **ou qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa Promotora, a qual disponibilizará uma relação das funcionárias impedidas, que será verificada antes da divulgação das contempladas.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar do Concurso, será desclassificado, e em seu lugar será identificada uma nova obra de acordo com as regras previstas neste regulamento.

O não cumprimento do regulamento e/ou a violação dos direitos de terceiro implicarão na imediata desclassificação do participante.

Quando da formação do ranking geral de participantes pela Comissão Julgadora, se constatado que algum dos 3 (três) primeiros colocados, na ordem geral do ranking incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o Prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração" deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado na Landing Page do Concurso em até 30 (trinta) dias a contar do dia **14.04.2024**, e ficarão disponíveis pelo prazo de 20 (vinte) dias após a divulgação.

Os vencedores serão notificados por telefone e/ou WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro no Concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, aos participantes vencedores em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, mediante suas respectivas assinaturas nos recibos de entrega dos prêmios.

Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro e para o recebimento do prêmio, os vencedores deverão enviar fotos dos documentos originais dos seus RGs, CPFs e comprovante de endereço, dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas), contados a partir do efetivo contato, sob pena de desclassificação na falta de envio de qualquer dos documentos de acordo com a forma aqui mencionados.

Se qualquer das informações pessoais fornecidas pelo participante vencedor estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado, e em seu lugar será considerado o próximo participante do ranking geral de classificação identificado de acordo com as condições previstas neste regulamento.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante vencedor e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de o participante vencedor vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Caso o prêmio ganho neste Concurso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do Concurso, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo do Concurso poderá ser consultado na íntegra na Landing Page <http://www.festival-intimus.art/>.

Os contemplados concordam em ceder à empresa Promotora, de forma vitalícia, gratuita e em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do Regulamento, no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz e da foto ou imagem da Obra submetida no âmbito deste concurso pela empresa Promotora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico, seja para fins institucionais ou comerciais, em qualquer tipo de mídia e formato, incluindo, mas não se limitando, às redes sociais site oficial da empresa Promotora ou qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico e o nome de domínio vinculado à página do concurso, atualmente identificado pelo endereço eletrônico <http://www.festival-intimus.art/>, bem como autorizam a utilização do conteúdo postado nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, incluindo, mas não se limitando, televisão, internet e nome de domínio vinculado ao concurso, atualmente identificado pelo endereço eletrônico <http://www.festival-intimus.art/>, redes sociais entre outros, pela empresa Promotora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico, seja para fins institucionais ou comerciais, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

A Promotora proíbe o uso de meios contrários à finalidade deste Concurso e todos aqueles considerados como inadequados e/ou inapropriados.

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas) com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados deste Concurso.

Implicará automaticamente a desclassificação da participante, que perderá o seu direito de concorrer ao prêmio oferecido neste Concurso, aquele que: a) descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente; e/ou b) utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, e as fraudes, praticadas ou incentivadas pelos participantes, que sejam identificadas pela Promotora.

Na hipótese de qualquer participante selecionado vir a ser desclassificado, um novo participante será escolhido de acordo com os critérios específicos aplicáveis à respectiva etapa deste Concurso.

A divulgação deste Concurso será realizada pela sua Landing Page, podendo ainda ser realizada por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação a exclusivo critério da empresa Promotora.

Este Concurso poderá ser prorrogado, suspenso ou interrompido definitivamente pela empresa Promotora, a qualquer tempo, mediante prévia autorização da SPA/MF e ampla divulgação nos canais por ela utilizados para divulgação deste Concurso.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das participantes serão, primeiramente, dirigidas à empresa Promotora, através do telefone 0800-709-5599 ou através do Whatsapp (11) 97431-7144, de segunda a sexta-feira das 08h às 20h, exceto feriados nacionais, para que sejam dirimidas, e persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

PROTEÇÃO DE DADOS:

Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre a empresa Promotora e parceiros envolvidos na Ação, dos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação do próprio Concurso e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a empresa Promotora.

O tratamento destes Dados Pessoais seguirá o Aviso de Privacidade da empresa Promotora, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as demais leis aplicáveis à proteção de dados pessoais em vigor. Os dados coletados serão tratados como informação confidencial e armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas. Para conhecer seus direitos enquanto titular de Dados Pessoais e/ou saber mais como usamos e protegemos seus Dados Pessoais, acesse o Aviso de Privacidade da Promotora no site <http://www.festival-intimus.art/>.

Os participantes autorizam, sem qualquer ônus ou contrapartida/remuneração/indenização, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias /imagens pela empresa Promotora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico ou que seja sua parceira, em qualquer tipo de mídia e formato para fins de divulgação deste Concurso e do seu resultado, pelo período máximo de 01 (um) ano a contar do início deste Concurso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 07/03/2024 às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TOK.GFH.ILZ